



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 808/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7728/2019

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 277/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação acerca da merenda escolar.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

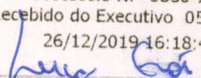
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0850-2019 Recebido do Executivo 0566-2019 26/12/2019 16:18:48
 LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR



Processo Administrativo: Nº 7728/2019

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Assunto: Requerimento nº 277/2019

Pilar do Sul, 16 de Dezembro de 2019.

O setor de alimentação escolar neste ano de 2019 não realizou o teste de aceitabilidade, visto que tal é de competência do Conselho de Alimentação Escolar, e o mesmo tomou posse em 2019 tendo outras demandas prioritárias.

O cardápio escolar é elaborado pela nutricionista responsável e alterado a cada cinco semanas.

No ano de 2019 não foi realizado nenhum laudo laboratorial de carne.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DANIELA COPPE DE BATISTA
RG: 29.027.395-X
Coordenador Municipal de Educação

Exmo. Sr. Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal
Pilar do Sul - SP